



Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura e Pecuária	2
Ministério das Cidades	5
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	5
Ministério das Comunicações	8
Ministério da Cultura	8
Ministério da Defesa	10
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	25
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	28
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	28
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	29
Ministério da Educação	30
Ministério da Fazenda	110
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	116
Ministério da Igualdade Racial	118
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	118
Ministério da Justiça e Segurança Pública	124
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	129
Ministério de Minas e Energia	134
Ministério das Mulheres	136
Ministério da Pesca e Aquicultura	136
Ministério do Planejamento e Orçamento	137
Ministério de Portos e Aeroportos	137
Ministério dos Povos Indígenas	139
Ministério da Previdência Social	139
Ministério da Saúde	143
Ministério do Trabalho e Emprego	152
Ministério dos Transportes	152
Banco Central do Brasil	179
Conselho Nacional do Ministério Público	179
Ministério Público da União	179
Tribunal de Contas da União	181
Defensoria Pública da União	181
Poder Legislativo	182
Poder Judiciário	184
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	189
Ineditoriais	196

..... Esta edição é composta de 283 páginas

Presidência da República

CASA CIVIL

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 527/2025 - UASG 110120

Nº Processo: 00091.015108/2024-19.

Pregão Nº 90010/2025. Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA.
Contratado: 16.670.085/0001-55 - LOCALIZA RENT A CAR SA. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículo automotivo, com seguro nacional (e seguro carta verde, quando solicitado), a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para prestação de serviço continuado, por demanda, sem motorista, sem fornecimento de combustível, para todo território nacional, por 24 meses, destinado ao atendimento das necessidades da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, no cumprimento de sua missão institucional, nas Superintendências Estaduais, Subunidades e cidades indicadas, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 12/09/2025 a 12/09/2027. Valor Total: R\$ 1.950.734,00. Data de Assinatura: 12/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/09/2025).

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE

AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Instrumento código 903883, firmado entre Presidência da República e MUNICÍPIO DE ITAPEMA, Processo Administrativo 00135208156202063 - Objeto: Implantar uma unidade do Programa Espaço 4.0 no município de Itapema/SC, para atender à jovens de 15 a 29 anos que residem nos bairros no lado norte da cidade. - Motivo anulação: Sugere-se, a anulação do respectivo Convênio, considerando que não houve repasse de recursos do ente Concedente..

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

EDITAL AGU/LABORI Nº 4, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Edital de Chamamento Público para obtenção de patrocínio não-financeiro e apoio para as caravanas de inovação da Advocacia-Geral da União.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XVIII da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o disposto na Portaria Normativa AGU nº 120, de 18 de dezembro de 2023, torna público o Edital AGU/Labori nº 004/2024, objetivando o presente chamamento público para recebimento de propostas de patrocínio não-financeiro e apoio por parte de pessoas jurídicas de direito privado interessadas em apoiar a realização da Caravana de Inovação da Advocacia-Geral da União a ser realizada no Estado de Pernambuco, na cidade de Recife, entre os dias 12 a 14 de novembro de 2025, nos termos do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

1. OBJETO:

1.1. Este edital visa selecionar pessoas jurídicas de direito privado que desejem oferecer bens e serviços de forma gratuita, sem transferência financeira, em apoio à realização das Caravanas de Inovação da Advocacia-Geral da União.

1.2. A modalidade de patrocínio será efetivada com ônus ou encargo abaixo discriminado.

1.3. O recebimento de qualquer doação com encargo, ainda que previamente alinhada por meio deste edital, dependerá do registro e tramitação da proposta no sistema oficial de doações do Governo Federal (Reuse.Gov ou equivalente), nos termos do Decreto nº 9.764/2019 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 6/2019.

2. MODALIDADES DE CONTRAPRESTAÇÃO:

2.1. São considerados patrocínios elegíveis:

2.1.1. Fornecimento de coffee-breaks, almoços ou coquetéis de integração;

2.1.2. Doação de material gráfico, pedagógico, informativo ou de apoio institucional;

2.1.3. Disponibilização de profissionais para palestras, oficinas, mentorias, facilitação ou apoio técnico especializado;

2.1.4. Cessão de uso de equipamentos, softwares, mobiliário, espaços físicos ou infraestrutura tecnológica;

2.1.5. Outros bens e serviços compatíveis com a finalidade formativa, colaborativa e institucional do evento, desde que previamente aprovados pela Comissão Organizadora.

2.2. Não será admitido qualquer tipo de patrocínio financeiro, sob qualquer forma de repasse ou transferência monetária.

3. CONTRAPARTIDAS:

3.1. Os patrocinadores terão direito à visibilidade institucional nas ações de comunicação e execução das Caravanas, conforme a cota ofertada, incluindo:

3.1.1. Inserção de logotipo em materiais digitais, apresentações e impressos;

3.1.2. Reconhecimento em painéis de agradecimento e mídias sociais;

3.1.3. Participação em estandes ou atividades institucionais (cota ouro);

3.1.4. Possibilidade de ofertar palestra ou workshop, mediante alinhamento prévio;

3.1.5. Certificado de parceria emitido pelo LABORI/AGU.

3.2. É vedada a promoção de marcas ou mensagens com conteúdo político-partidário, religioso, tabagista, bebidas alcoólicas ou medicamentos;

3.3. É vedado o recebimento de doações de serviços que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas da Advocacia Geral da União e dos seus órgãos e entidades parceiros de qualquer esfera federativa governamental.

4. VEDAÇÕES:

4.1. É vedado o recebimento de doações por pessoas jurídicas nas seguintes hipóteses:

a) se declarada inidônea;

b) suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou

c) que tenha:

1. sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;

2. condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou

3. condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

d) quando a doação caracterizar conflito de interesses;

e) quando a doação gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

f) quando a doação puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a torná-las antieconômicas;

g) quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição; e (Redação dada pelo Decreto nº 10.314, de 2020)

h) quando o ônus ou o encargo exigido for desproporcional ao bem ou ao serviço oferecido em doação, de modo a tornar a doação desvantajosa à administração pública.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico: labori@agu.gov.br

5.2. O prazo para envio permanece em aberto, com análise contínua das propostas recebidas até o encerramento do calendário anual das Caravanas.

6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Na proposta, deverão ser informados, no que couber, os seguintes dados:

I - tipo: serviços, bem permanente ou de consumo;

II - categoria: detalhamento conforme extração do Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSER) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg).

III - descrição do bem ou serviço, incluindo especificações e condições;

IV - quantidade;

V - unidade de fornecimento;

VI - valor de mercado atualizado;

VII - localização dos bens móveis ou do local de prestação dos serviços, caso aplicável;

VIII - descrição do ônus ou encargo, caso aplicável.

6.2. As propostas de doação não-financeira recebidas serão analisadas pela Comissão Organizadora das Caravanas de Inovação da Advocacia-Geral da União, que observará os seguintes critérios de avaliação:

I - Adequação ao objeto e à finalidade pública do evento, considerando a utilidade e a compatibilidade dos bens ou serviços ofertados com as necessidades da programação das Caravanas;

II - Clareza e detalhamento da proposta, incluindo especificações técnicas dos bens e/ou a descrição dos serviços ofertados, datas previstas para entrega ou execução e, quando aplicável, estimativa de valor de mercado;

III - Viabilidade de execução da doação dentro dos prazos e condições operacionais do evento;

IV - Regularidade jurídica e fiscal da proponente, a ser comprovada por meio de documentação oficial, quando solicitado;

V - Ausência de conflitos de interesse e conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

VI - Atendimento às vedações previstas no art. 23 do Decreto nº 9.764/2019, especialmente quanto à finalidade da divulgação institucional da marca e à vedação de promoção comercial.

6.3. A aprovação da proposta de doação está condicionada à análise discricionária da Comissão Organizadora, que poderá solicitar complementações ou esclarecimentos antes da aceitação formal.

6.4. As propostas selecionadas serão objeto de instrumento jurídico específico, conforme minutas previstas nos anexos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 6, de 12 de agosto de 2019.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Não serão aceitas propostas que envolvam interesses incompatíveis com a missão institucional da AGU ou que violem os princípios da administração pública;

7.2. O LABORI/AGU se reserva o direito de recusar propostas que não atendam aos objetivos estratégicos do evento;

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Laboratório de Inovação.

7.4. Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail: labori@agu.gov.br.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E CIÊNCIA DAS VEDAÇÕES LEGAIS - DOAÇÃO COM ENCARGOS

A Advocacia-Geral da União - LABOR

Em atendimento ao Edital AGU/LABORI nº 4/2025 para recebimento de doações não-financeiras destinadas à realização da Caravana de Inovação da Advocacia-Geral da União a ser realizada no Estado de Pernambuco, na cidade de Recife, entre os dias 12 a 14 de novembro de 2025, a empresa abaixo identificada:

[Razão Social]
CNPJ nº
Sede: [endereço completo]
Representada por: [nome completo do representante legal], CPF nº [G], doravante denominada DOADORA, vem, por meio desta, declarar, sob as penas da lei, que:

1. DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

1.1. Estou ciente e de acordo com todas as cláusulas e condições previstas no edital e na minuta de contrato de doação com encargos, obrigando-se a:

1.1.1. Fornecer os bens e/ou prestar os serviços oferecidos na proposta aprovada;

1.1.2. Cumprir integralmente os prazos, condições técnicas e logísticas acordadas com a Comissão Organizadora;

1.1.3. Arcar integralmente com eventuais custos decorrentes da entrega ou execução do objeto da doação;

1.1.4. Garantir a qualidade, segurança e adequação do bem ou serviço oferecido.

2. DA CIÊNCIA DAS VEDAÇÕES (art. 23 do Decreto nº 9.764/2019)

2.1. Declaro, para todos os fins, que não me enquadro em nenhuma das hipóteses que vedam o recebimento de doações pela administração pública, especialmente:

2.1.1. Não realizo, nem realizarei qualquer promoção comercial, autopromoção, propaganda político-partidária, religiosa, de tabaco ou bebidas alcoólicas em relação à doação;

2.1.2. Como pessoa jurídica, não estou:

a) Declarada inidônea;

b) Suspensa ou impedida de contratar com a administração pública;

c) Em nenhuma das seguintes condições:

2.1.3. Com sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;

2.1.4. Condenada por ato de improbidade administrativa;

2.1.5. Com condenação definitiva por prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2.1.6. A doação não caracteriza conflito de interesses com a Advocacia-Geral da União ou qualquer de seus órgãos vinculados;

2.1.7. A doação não gera obrigação futura de contratação, por inexistência de licitação, para fornecimento de bens, insumos, peças de marca exclusiva ou prestação de serviços;

2.1.8. A doação não resultará em despesas adicionais, certas ou potenciais, presentes ou futuras, à administração pública, tais como:

a) responsabilidade subsidiária;

b) necessidade de recuperação de bens;

c) ou quaisquer outras que possam torná-la antieconômica;

2.1.9. Não possuo débitos exigíveis com a seguridade social, nos termos do § 3º do art. 195 da Constituição Federal;

3. DA VERACIDADE E RESPONSABILIDADE

3.1. A presente declaração é prestada para fins de habilitação no processo de doação com encargos, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, na forma da legislação aplicável, em caso de falsidade ou descumprimento das obrigações assumidas.

Brasília, [data]
[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]
[Cargo]
[Razão Social da Empresa Doadora]
Assinatura

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 110099

Número do Contrato: 37/2022.
Nº Processo: 00589.002326/2022-21.
Pregão. Nº 13/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. DE ADMIN. DA 3ª REGIAO. Contratado: 19.513.686/0001-42 - START VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 37/2022, referente aos serviços de vigilância diurna e noturna, visando atender às necessidades da AGU na PSF Franca, PSF São João da Boa Vista e na PSF São Bernardo do Campo, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/12/2025 a 03/12/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 04/12/2025 a 03/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 838.094,40. Data de Assinatura: 15/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/09/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - UASG 110099

Nº Processo: 00589001963202361. Objeto: Contratação de serviços continuados de fornecimento de café e outras bebidas quentes através de máquinas de autosserviço, fornecendo insumos, manutenção preventiva e corretiva para as unidades da AGU na 3ª Região, nos termos do Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 17/09/2025 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Bela Cintra 657, Consolação - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/editais/110099-5-90006-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 17/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/10/2025 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Cópias do edital poderão ser retiradas no site www.compras.gov.br.

EGLE MARIA ANDRADE DE SOUZA FUKAGAWA
Coordenadora

(SIASGnet - 16/09/2025) 110099-00001-2025NE000001

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

LARISSA CANDIDA COSTA
Coordenadora-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ou ouvidoria@in.gov.br
SIC, Quadra 6, I lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3411-9450

Ministério da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Estabelecimento HEXA CORPORATION LTDA, CNPJ 42.166.613/0001-43, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer na Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado da Bahia, localizada no endereço Largo dos Afritos, s/n, Ed. Ceres, Centro, Salvador/BA, CEP 40.020-850, no prazo de 20 (vinte) dias, a fim de tomar ciência do Auto de Infração nº 006/3360/BA/2025, de 28 de janeiro de 2025, Processo n.º 21012.000358/2025-30.

Fica a empresa notificada de que o não comparecimento de seu representante à SFA-BA, no prazo de 20 (vinte) dias, implicará o julgamento do Auto de Infração à revelia da atuada.

FABIO ALEXANDRE ROSA RODRIGUES
Superintendente Federal

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 40886328

Pelo presente Edital fica notificado o Estabelecimento Agrocorsi Indústria e Comércio de Fosfato Bicalco Ltda, CNPJ 02.156.834/0001-16, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Goiás, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Cívica) nº 100, Centro, Goiânia - Goiás, a fim de tomar ciência do TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 40886328 e da GUIA DE RECOLHIMENTO, referente ao Auto de Infração 009/2024/489, Processo n.º 21016.003411/2024-33.

Informa-se que decorrido o prazo de 10 (dez) dias e não havendo manifestação do interessado, o processo será encaminhado à Procuradoria da Fazenda Nacional, para inscrição na Dívida Ativa da União e cobrança judicial sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis com vistas ao cumprimento do julgamento em 1ª instância.

ROBÉRIO ALVES MACHADO
Coordenador

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 41779282

Pelo presente Edital fica notificado o Estabelecimento Presença Nutrição Animal Ltda, CNPJ 43.818.636/0001-58, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Goiás, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Cívica) nº 100, Centro, Goiânia - Goiás, a fim de tomar ciência do TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 41779282 e da GUIA DE RECOLHIMENTO, referente ao Auto de Infração 014/2024/437, Processo n.º 21016.003472/2024-09.

Informa-se que decorrido o prazo de 10 (dez) dias e não havendo manifestação do interessado, o processo será encaminhado à Procuradoria da Fazenda Nacional, para inscrição na Dívida Ativa da União e cobrança judicial sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis com vistas ao cumprimento do julgamento em 1ª instância.

ROBÉRIO ALVES MACHADO
Coordenador

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SERVIÇO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 992

O Coordenador do 4º SIPOA, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando que trata-se de interessado com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA o(s) agente(s) abaixo relacionado(s) a comparecer pessoalmente ou através de representante legitimado constituído, ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - 4º SIPO, localizado à Avenida Raja Gabaglia nº 245, Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte (MG), Setor F, das (09:00 às 11:00 h) e das (14:00 às 17:00 h), para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) Auto(s) de Infração, por infringir o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 12.031, de 28 de maio de 2024:

BETHOVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PET LTDA, CNPJ: 02.978.428/0001-39, Auto de Infração nº 002/2025/659, data da lavratura 04/02/2025, processo nº 21028.001206/2025-85.

Publicado este edital o interessado terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para tomar ciência do auto de infração.

Vencidos os prazos deste Edital de intimação, as ciências ficam configuradas e os processos terão continuidade, independente do comparecimento dos intimados.

MARCELO ZORDAN LUCAS





Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura e Pecuária	1
Ministério das Cidades	5
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	6
Ministério das Comunicações	8
Ministério da Cultura	9
Ministério da Defesa	11
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	24
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	28
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	29
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	29
Ministério da Educação	30
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	92
Ministério do Esporte	92
Ministério da Fazenda	94
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	104
Ministério da Igualdade Racial	105
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	105
Ministério da Justiça e Segurança Pública	110
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	114
Ministério de Minas e Energia	127
Ministério das Mulheres	130
Ministério do Planejamento e Orçamento	130
Ministério de Portos e Aeroportos	130
Ministério dos Povos Indígenas	133
Ministério da Previdência Social	133
Ministério da Saúde	135
Ministério do Trabalho e Emprego	141
Ministério dos Transportes	141
Ministério do Turismo	221
Banco Central do Brasil	221
Conselho Nacional do Ministério Público	222
Ministério Público da União	222
Tribunal de Contas da União	223
Poder Legislativo	224
Poder Judiciário	224
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	232
Ineditórias	237

..... Esta edição é composta de 325 páginas

Presidência da República

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2025 - UASG 110001. Nº Processo: 00059.001256/2025-25. Ato de Contratação Direta Nº 494/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/PR. CONTRATADO: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. OBJETO: Realização de serviços técnicos especializados de estruturação de projeto de concessão para implantação, operação e manutenção do serviço de eficiência energética. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.529/2017; VIGÊNCIA: 02/10/2025 a 02/10/2028; DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025 - UASG 110001

Nº Processo: 00059000674202503. Objeto: Aquisição de materiais de cama, mesa e banho. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 13/10/2025 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Palácio do Planalto, Anexo II, Ala A Superior Sala 201 - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/110001-5-90040-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 13/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/10/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital está disponível também na página eletrônica: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/secretaria-de-administracao/licitacoes>.

CLAUDEMBERQUE MONTEIRO FERREIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 10/10/2025) 110001-00001-2024NE110001

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 110120

Número do Contrato: 555/2023.

Nº Processo: 00091.002130/2020-67.

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA. Contratado: 02.688.984/0001-70 - M H TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Reajuste do valor do contrato, a partir de setembro de 2024, pela aplicação da variação do índice nacional da construção civil - imcc/di, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - fgv, apurado no período de setembro de 2023 a agosto de 2024, no percentual de 4,87%, em conformidade com o subitem 6.1. Da cláusula sexta do contrato, subitem 18.2. Da cláusula décima oitava do termo de referência do pregão eletrônico nº 15/2023, art. 61 da in seges/mpdg nº 05/2017 e art. 65, §8º, da lei nº 8.666 de 1993. Vigência: 06/11/2023 a 04/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.176.371,51. Data de Assinatura: 21/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 21/08/2025).

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA A COP30

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 981879/2025, Nº Processo: 00020001093202518, Concedente: Secretaria Extraordinária para a COP30 da Casa Civil da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09 Conveniente: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística CNPJ nº 04.953.717/0001-09, Objeto: disponibilização de 250 (duzentos e cinquenta) ônibus durante a COP30, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor Total: R\$ 31.062.500,00 (trinta e um milhões, sessenta e dois mil e quinhentos reais), Valor de Contrapartida: R\$ 10.762.500,00 (dez milhões, setecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 20.300.000,00 (vinte milhões e trezentos mil reais), Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000012, Valor: R\$ 20.300.000,00, PTRES: 238113, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 333041.25, Vigência: 09/10/2025 a 08/01/2026, Data de Assinatura: 09/10/2025, Signatários: Concedente: VALTER CORREIA DA SILVA Matrícula 1486631, Conveniente: ADLER GERCYLEI ALMEIDA DA SILVEIRA, Matrícula funcional nº 5945603-8.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

RETIFICAÇÃO

No EDITAL AGU/LABORI Nº 4, de 16 de setembro de 2025, que trata do Chamamento Público para obtenção de patrocínio não-financeiro e apoio para as caravanas de inovação, publicado no Diário Oficial da União nº 177, de 17 de setembro de 2025, Seção 3, páginas 1 e 2, onde se lê: "...o presente chamamento público para recebimento de propostas de patrocínio não-financeiro e apoio por parte de pessoas jurídicas de direito privado interessadas em apoiar a realização da Caravana de Inovação da Advocacia-Geral da União a ser realizada no Estado de Pernambuco, na cidade de Recife, entre os dias 12 a 14 de novembro de 2025" leia-se: "...o presente chamamento público para recebimento de propostas de patrocínio não-financeiro e apoio por parte de pessoas jurídicas de direito privado interessadas em apoiar a realização da Caravana de Inovação da Advocacia-Geral da União a ser realizada no Estado de Pernambuco, na cidade de Recife, entre os dias 24 e 26 de novembro de 2025".

VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 110101

Número do Contrato: 1/2023.

Nº Processo: 00300.000509/2023-72.

Pregão. Nº 17/2022. Contratante: GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA DA REPUBLICA. Contratado: 61.600.839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E. Objeto: Acréscimo de serviço de agente de integração para o preenchimento de vagas para estágio. Vigência: 10/10/2025 a 12/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.609,20. Data de Assinatura: 10/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2025).

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2024

Resultado Final

Nº Processo: 00000.000336/2023-00.

Edital de Credenciamento nº 001/2024.

Objeto: Credenciamento de produtoras audiovisuais para produção sob demanda de séries documentais, séries em animação, programas de entrevista, programas de reportagem especial e programas de estúdio. Informamos o resultado final, onde foram habilitadas as seguintes produtoras: 1. SÉRIE DOCUMENTAL: Flora Filmes e Vídeos Produções Artísticas Ltda; Toca Filmes Comunicação Ltda; Dogana Boutique Digital & Serviços de Produção Cinematográficas Ltda; Maré Alta Filmes Ltda; Plongee 360 Produção e Arte Ltda. 2. SÉRIE EM ANIMAÇÃO: Toca Filmes Comunicação Ltda; Log Produções & Filmes Ltda; Caninópolis Produções Audiovisuais Ltda. 3. PROGRAMA DE ENTREVISTA: Flora Filmes e Vídeos Produções Artísticas Ltda; Dogana Boutique Digital & Serviços de Produção Cinematográficas Ltda; Maré Alta Filmes Ltda; Log Produções & Filmes Ltda. 4. REPORTAGEM ESPECIAL: Flora Filmes e Vídeos Produções Artísticas Ltda; Dogana Boutique Digital & Serviços de Produção Cinematográficas Ltda; Maré Alta Filmes Ltda; Log Produções & Filmes Ltda. 5. PROGRAMA EM ESTÚDIO: Flora Filmes e Vídeos Produções Artísticas Ltda; Plongee 360 Produção e Arte Ltda; Log Produções & Filmes Ltda. A EBC não se obriga a contratar o total de produtos acima, nem mesmo a realizar a contratação de nenhum dos produtos indicados, dada a natureza do credenciamento.

ANDRE BASBAUM
Diretor-Presidente da EBC

Ministério da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2025 ao Instrumento código 956070. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 130141. Conveniente: ASSOCIACAO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DA REGIAO DO VALE DO SAO FRANCISCO, CNPJ nº 07355853000195. A Associação Escola Família Agrícola da Região do Vale do São Francisco, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.355.853/0001-95, neste ato representada pelo seu presidente o Sr. Antônio Luiz Martins Almeida, Valor Total: R\$ 480.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 12/10/2025 a 10/04/2026. Data de Assinatura: 13/08/2024. Signatários: Concedente: FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, CPF nº ***.896.617-**, Conveniente: ANTONIO LUIZ MARTINS ALMEIDA, CPF nº ***.649.396-**,

Foi publicada em 10/10/2025 a
edição extra nº 194-A do DOU.
Para acessar o conteúdo, clique [aqui](#).

AVISO



IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial

